

Proc. Administrativo 3- 5.026/2026

De: Bruna S. - SEMED-DIAF-CADM

Para: SEMED-DIAF-LIC - Licitações - SEMED

Data: 18/09/2026 às 10:27:27

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF-CADM, SEMED-DIAF-LIC

Licitação - Equipamentos para Manutenção

Encaminhamos anexo Termo de Referência para a contratação pretendida.

—
Bruna Gauger Schossler
Agente Administrativa - SEMED

Anexos:

TR.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos destinados à execução dos serviços de manutenção e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Concórdia/SC, compreendendo motosserra, cortador de grama e serra tico-tico elétrica.

1.2. Os equipamentos serão utilizados pela equipe responsável pelos serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas e dos CMEIs, especialmente nas atividades de poda e corte de vegetação, manutenção de gramados e realização de pequenos serviços de corte e reparo que demandem o uso de equipamentos apropriados.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto é a aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Quantitativo e valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Motosserra a gasolina, com motor 2 tempos, cilindrada mínima de 45 cm ³ , potência mínima de 2,1 HP e rotação máxima mínima de 10.500 RPM. Equipada com sabre de 16" (40 cm), com ponta rolante, e corrente com passo de 3/8", com lubrificação automática. Tanque de combustível com capacidade mínima de 500 ml e reservatório de óleo da corrente com capacidade mínima de 200 ml. Sistema de partida manual retrátil, sistema antivibratório e freio de corrente. Peso máximo de 7,5 kg com conjunto de corte.	1	946,20
02	Cortador de grama a gasolina, tracionado, com motor 4 tempos, refrigerado a ar, potência mínima de 4,5 HP e cilindrada mínima de 173 cm ³ . Chassi em aço, com sistema de regulagem central da altura de corte, com no mínimo 5 posições e faixa de altura de corte regulável entre 20 e 70 mm. Largura de corte mínima de 50 cm,	1	2.371,20

	com recolhedor de grama com capacidade mínima de 60 litros e saída lateral. Tanque de combustível com capacidade mínima de 0,8 litro.		
03	Serra tico-tico elétrica, com potência mínima de 450 W, velocidade variável de 500 a 3.000 movimentos por minuto, capacidade de corte em madeira de, no mínimo, 65 mm, alumínio de 15 mm e aço de 5 mm. Deverá permitir cortes retos e curvos, com ajuste para cortes em meia-esquadria de 0° a 45°, possuir sistema de fixação da lâmina por chave hexagonal (Allen) ou sistema equivalente e peso máximo de 2,5 kg. 220V	1	435,10
TOTAL			3.752,50

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados à execução dos serviços de manutenção e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Concórdia/SC.

4.2. Os equipamentos serão utilizados pelas pela equipe responsável pelos serviços de manutenção em atividades como poda e corte de vegetação, manutenção de gramados e realização de pequenos serviços de corte e reparo, que demandam ferramentas adequadas e em condições de funcionamento.

4.3. A disponibilidade de equipamentos apropriados contribui para a eficiência e agilidade dos serviços, reduz o esforço físico dos servidores, evita a dependência de equipamentos de terceiros e proporciona maior segurança na execução das atividades.

4.4. A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a execução dos serviços de manutenção, aumentando o tempo necessário para as atividades e dificultando a conservação adequada dos espaços das unidades educacionais.

4.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir às equipes de manutenção os meios adequados para a execução contínua, eficiente e segura dos

serviços de conservação e manutenção das instalações e áreas externas da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos equipamentos será realizado em parcela única.

6.2. A solicitação será formalizada por meio de Ordem de Compra/Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Os itens a serem adquiridos devem ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da emissão da ordem de compra ou da emissão da nota de empenho.

6.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados obrigatoriamente do manual do usuário/instrução em português e do certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

6.5. Todas as despesas com transporte, frete, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários para a entrega dos produtos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Após a entrega, os itens serão devidamente inspecionados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens Móveis.

7.2. Os objetos desta licitação, após conferência quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, serão recebidos definitivamente pela Comissão de Recebimento de Bens Móveis.

7.3. No caso de serem constatadas irregularidades ou incompatibilidades dos bens fornecidos em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, à



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

proposta da CONTRATADA ou às demais condições previstas no Edital, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, com os custos de recolhimento e reenvio por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens a serem adquiridos na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 29 de Julho, nº 1786, Bairro Itaíba, Concórdia/SC - CEP 89707-044, no horário das 8h às 11h30 – 13h30 às 17h.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir do recebimento definitivo, ou pelo prazo maior oferecido pelo fabricante, quando aplicável.

10.2. Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos, sem custos para o Município, os defeitos decorrentes de fabricação, montagem ou falhas de componentes, desde que não decorrentes de uso inadequado dos equipamentos.

10.3. A CONTRATADA será responsável pelas despesas necessárias ao atendimento da garantia, inclusive deslocamento, transporte, retirada e devolução do equipamento,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

quando necessário.

10.4. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, modificações realizadas por terceiros ou desgaste natural decorrente da utilização dos equipamentos, sem prejuízo da cobertura de eventual defeito de fabricação constatado.

11. AMOSTRA

11.1. Não será exigida a apresentação de amostra.

11.2. A dispensa da exigência de amostra justifica-se pelo fato de que os equipamentos possuem especificações técnicas que poderão ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, permitindo a adequada caracterização dos produtos.

11.3. A qualidade dos equipamentos será verificada no momento do recebimento, por meio da conferência das especificações exigidas e das condições de funcionamento, podendo os produtos ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Não se aplica.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO.

14.2. A forma de adjudicação será POR ITEM, considerando que os equipamentos possuem características, finalidades, fornecedores e mercados distintos, sendo tecnicamente possível e adequado que cada equipamento seja disputado individualmente.

14.3. O julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que comercializem apenas determinado tipo de equipamento e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Os itens serão considerados independentes, uma vez que a motosserra, o cortador

de grama e a serra tico-tico podem ser fornecidos e utilizados separadamente, não havendo necessidade de aquisição conjunta.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os equipamentos elétricos adquiridos deverão obrigatoriamente operar na voltagem de 220V, compatível com o padrão da rede elétrica do Município de Concórdia/SC.

16. ASSINATURAS

Rosane Lazzarotto Rossetto	Bruna Gauger Schossler
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo